



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 0143/2020

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

Prêmio de Mérito Cultural do município de São João do Oeste - SC

#emergenciacultural

OBJETO: SELECIONAR E PREMIAR AGENTES CULTURAIS DA SOCIEDADE CIVIL, SENDO ELES PESSOA FÍSICA, GRUPOS COM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA E COLETIVOS CULTURAIS SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE, QUE TIVERAM SUAS ATIVIDADES INTERROMPIDAS POR FORÇA DAS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL, RECONHECENDO O MÉRITO CULTURAL DE SUA TRAJETÓRIA E HISTÓRICO DE ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO.

Considerando a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, o Município de São João do Oeste/SC, por meio do Fundo Municipal da Cultura, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 23, inciso V e do artigo 30, inciso IX da Constituição Federal, juntamente com o Comitê de Acompanhamento e Controle Social dos recursos recebidos em decorrência da Lei nº 14.017, de 2020, torna públicas e abertas as inscrições para o Concurso Público Nº 001/2020 “Prêmio de Mérito Cultural do município de São João do Oeste”.

A modalidade de realização deste processo como premiação, segue as prerrogativas da Lei n. 8.666/1993, Art. 22 inciso 4º, que define concurso como a “modalidade de licitação entre quaisquer interessados para escolha de trabalho técnico, científico e artístico, mediante a instituição de prêmios ou remuneração aos vencedores”.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Edital de Concurso, a seleção e premiação de agentes culturais da sociedade civil, sendo eles pessoa física, grupos com constituição jurídica e coletivos culturais sem constituição jurídica, do município de São João do Oeste, que tiveram suas atividades interrompidas por força das



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

medidas de isolamento social, reconhecendo o mérito cultural de sua trajetória e histórico de atuação no município.

- 1.2 Os projetos premiados por este Edital deverão enquadrar-se em uma ou mais das seguintes áreas artístico-culturais: Artesanato, Música, Teatro, Dança, Audiovisual, Cultura popular, Patrimônio histórico-cultural, Gastronomia, Educação, Leitura e Literatura, Moda, Integração sociocultural, Saberes ancestrais, Artes plásticas/visuais, Designer e mídias digitais, Intercâmbio cultural.

2. DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS

- 2.1 Os recursos financeiros necessários para o desenvolvimento deste Edital são oriundos da União, repassados de acordo com a Lei n. 14.017, de 29 de junho de 2020, para o município de São João do Oeste, com o aporte no valor de R\$ 58.144,57 (cinquenta e oito mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), que serão distribuídos da seguinte forma:

ÁREA DE PARTICIPAÇÃO	QUANTIDADE DE PRÊMIOS	VALOR DE CADA PRÊMIO	VALOR TOTAL POR ÁREA
Grupos culturais com constituição jurídica	04	2.500,00	43.644,57
	01	4.500,00	
	01	29.144,57	
Pessoas Físicas	15	800,00	12.000,00
Coletivos culturais sem constituição jurídica	01	2.500,00	2.500,00
TOTAL			58.144,57

- 2.2 As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do seguinte recurso do orçamento do Fundo Municipal da Cultura do município de SÃO JOÃO DO OESTE, para o exercício de 2020:

Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

Órgão: 13 – SECRETARIA DA CULTURA E DESPORTO

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Cultura

Proj./Ativ. 2.035 – Manutenção Atividades Culturais



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

Cód. Red. (165) - Modalidade de Aplicação - 3.3.90 - Aplicações Diretas – 31.01.

2.3 Quando o proponente se tratar de Pessoa física e ou Coletivo Cultural sem constituição jurídica, representado por pessoa física, poderá haver retenção sobre o valor total do recurso, relativo ao imposto de renda na fonte, em conformidade com o Manual do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - MAFON vigente.

3. DA UTILIZAÇÃO DO RECURSO

3.1 Os recursos oriundos deste Edital deverão ser utilizados pelos beneficiários, de forma a suprir demandas surgidas a partir das medidas de isolamento social, que fortaleçam as práticas já realizadas pelo grupo ou coletivo, e/ou na aquisição de bens e serviços que potencializem ações nas áreas de sua abrangência.

3.2 As ações realizadas deverão observar as medidas de isolamento social e o cuidado com o bem estar individual e coletivo durante o estado de calamidade pública.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão habilitar-se a participar do concurso:

4.1.1 Pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, estabelecida e domiciliada no município de São João do Oeste, que tenha experiência prévia de atuação na área artístico-cultural, que tenha seu cadastro validado no Cadastro Municipal de Cultura do município de São João do Oeste e proponha projeto de natureza cultural, que potencialize ações nas áreas de sua abrangência.

4.1.2 Pessoa jurídica sem fins lucrativos, estabelecida no município de São João do Oeste/SC por no mínimo 03 anos, que tenha experiência prévia de atuação na área artístico-cultural, tenha finalidade artístico-cultural expressa em seu CNPJ e/ou Estatuto, que tenha seu cadastro validado no Cadastro Municipal de Cultura do município de São João do Oeste/SC e proponha projeto de natureza cultural, que potencialize ações nas áreas de sua abrangência.

4.1.3 Coletivo Cultural, estabelecido no município de São João do Oeste/SC por no



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

mínimo 03 anos, que tenha experiência prévia de atuação na área artístico-cultural, que tenha seu cadastro validado no Cadastro Municipal de Cultura do município de São João do Oeste/SC e proponha projeto de natureza cultural, que potencialize ações nas áreas de sua abrangência, representado por pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, estabelecida e domiciliada no município de São João do Oeste/SC.

4.2 É vedada a participação neste Edital de:

- 4.2.1 Integrante de alguma das Comissões envolvidas na execução do Edital;
- 4.2.2 Servidores terceirizados, prestadores de serviço, agentes políticos ou pessoas que tenham vínculo empregatício direto e/ou indireto com o Governo Municipal;
- 4.2.3 Pessoas física ou jurídica que esteja inadimplente com a Fazenda Pública Municipal e ou esteja inadimplente com prestação de contas de projeto anterior;
- 4.2.4 Pessoas física ou jurídica que não tenha domicílio no município de São João do Oeste/SC;
- 4.2.5 Servidor público municipal ou membro titular do Comitê de Acompanhamento e Controle Social dos recursos recebidos em decorrência da Lei nº 14.017, de 2020;
- 4.2.6 Pessoa jurídica que tenha, na composição de sua diretoria, membros diretamente ligados aos gestores públicos municipais;
- 4.2.7 Pessoa física ou representante legal de pessoa jurídica pleiteante de cargo eletivo;
- 4.2.8 Pessoa jurídica ou Coletivo Cultural que não tenha por objeto o exercício de atividades na área artístico-cultural.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições são gratuitas e ficarão abertas no período de 22 de outubro de 2020 a 04 de dezembro de 2020 e serão efetuadas exclusivamente junto ao setor de



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

compras e licitações da Prefeitura Municipal de São João do Oeste/SC, respeitando o horário de atendimento, segunda a sexta feira das 07:30 horas às 11:30horas e 13:15horas as 17:15 horas

5.1.1 Prazo final para entrega do envelope com os documentos de inscrição será até as 17:00 horas do dia 04 de dezembro de 2020.

5.2 As inscrições serão efetuadas mediante entrega de um **ÚNICO** envelope, lacrado e identificado conforme modelo a seguir:

<p>CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020</p> <p>Prêmio de Mérito Cultural do município de São João do Oeste/SC</p> <p>#emergenciacultural</p> <p>Nome do Proponente: (especificar o nome do proponente do projeto)</p> <p>Nome do projeto: (especificar o nome do projeto)</p>

5.3 Dentro do envelope deverá conter a seguinte documentação:

5.3.1 Para Pessoa física:

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado, conforme o Anexo I.
- b) Declaração de endereço, conforme Anexo II, ou comprovante de endereço.
- c) Fotocópia do documento de identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Comprovante de regularidade fiscal, apresentando Certidão Negativa de Débito (CND) Municipal;
- e) Declaração de Ausência de Impedimentos, de acordo com o modelo disponível no Anexo III deste edital;
- f) Portfólio de atuação artístico-cultural no município (Anexo VII)

5.3.2 Para Pessoa Jurídica:

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado, conforme o



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

Anexo I.

- b) Declaração de sede e estabelecimento, conforme Anexo II.
- c) Fotocópia do documento de identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal;
- d) Fotocópia do Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- e) Comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- f) Comprovante de regularidade fiscal, apresentando Certidão Negativa de Débito (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, para com as esferas Municipal, Estadual e Federal;
- g) Declaração de Ausência de Impedimentos, de acordo com o modelo disponível no Anexo III deste edital;
- g) Portfólio de atuação artístico-cultural no município. (Anexo VII)

5.3.3 Coletivo Cultural:

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado, conforme o Anexo I.
- b) Declaração de sede e estabelecimento, conforme Anexo II.
- c) Fotocópia de ata de constituição do coletivo cultural e indicação do representante legal;
- d) Fotocópia do documento de identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal;
- e) Comprovante de regularidade fiscal do representante legal, apresentando Certidão Negativa de Débito (CND) Municipal;
- f) Declaração de Ausência de Impedimentos, de acordo com o modelo disponível no Anexo III deste edital;
- h) Portfólio de atuação artístico-cultural no município, conforme Anexo VII deste Edital. (Anexo VII)



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

- 5.3.4 As cópias de documentos solicitados devem ser legíveis, sem rasuras e válidos. As cópias deverão ser autenticadas por qualquer processo, sendo por tabelião de notas ou por servidor do Município de SÃO JOÃO DO OESTE – SC, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. O processo de autenticação por servidor do Município somente será realizado mediante a apresentação do documento original.
- 5.3.5 A não apresentação de qualquer um dos documentos listados acima ou sua apresentação em desacordo com o estabelecido no Edital implicará na desclassificação do proponente.
- 5.3.6 Não serão aceitas inscrições e materiais fora do período estabelecido neste Edital.
- 5.3.7 O Governo Municipal não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos relacionados à emissão de documentos.

6. DA CONTRAPARTIDA SOCIAL

- 6.1 Pelo recurso recebido o proponente: GRUPOS COM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA E COLETIVOS CULTURAIS SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA, deverá apresentar uma contrapartida de benefício público e social, em bens e ou serviços. (*definir conforme interesse*)
- 6.2 Os bens ou serviços prestados em forma de contrapartida social, se darão durante o decorrer dos anos de 2020/2021, de acordo com determinação e organização do Departamento Cultural do município de São João do Oeste -SC.

7. DA COMISSÃO ORGANIZADORA E DE MONITORAMENTO

- 7.1 A responsabilidade pela organização/elaboração do Edital, análise e seleção dos projetos, bem como monitoramento das ações de execução, caberá ao Comitê de Acompanhamento e Controle Social dos recursos recebidos em decorrência da Lei Federal nº 14.017/2020, nomeado pelo Decreto Municipal n. 105/2020, juntamente com os setores jurídico e contábil do município.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

8. DO CREDENCIAMENTO

- 8.1 A etapa de credenciamento, de caráter eliminatório, compreende a verificação da inscrição do proponente, observando se o mesmo cumpre as exigências previstas no Edital.
- 8.2 O Comitê de Acompanhamento e Controle Social dos recursos recebidos em decorrência da Lei Federal nº 14.017, de 2020, realizará a etapa de credenciamento, com abertura dos envelopes e divulgação dos proponentes credenciados no site da Prefeitura Municipal, até o dia 07 de dezembro de 2020.
- 8.3 Da decisão que não credenciar a inscrição por irregularidades na entrega e/ou preenchimento incorreto da ficha e/ou envelopes, caberá recurso, conforme modelo no Anexo IV, a ser protocolado por correspondência eletrônica para o endereço eletrônico: educacao@saojoao.sc.gov.br no prazo de 05 (cinco) dias após a divulgação dos proponentes credenciados, impreterivelmente. Obs: Caso todos os participantes apresentarem termo de renúncia de recurso até as 17:00 horas do dia 07/12/2020, este prazo poderá ser suspenso.
- 8.4 Os recursos serão julgados pelo Comitê de Acompanhamento e Controle Social dos recursos recebidos em decorrência da Lei federal nº 14.017, de 2020, e o resultado será informado diretamente aos proponentes.
- 8.5 É de responsabilidade exclusiva do proponente, acompanhar as informações no site e manter seu contato de telefone e e-mail atualizados junto ao setor de compras e licitações.

9. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS E RESULTADO FINAL

- 9.1 As propostas credenciadas serão avaliadas pelo Comitê de Acompanhamento e Controle Social dos recursos recebidos em decorrência da Lei Federal nº 14.017, de 2020.
- 9.2 Para efeito de pontuação e classificação, serão considerados os seguintes critérios de avaliação:



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Atuação sociocultural do proponente – relevância das ações desenvolvidas pelo proponente para potencializar a cultura, na sua área de atuação e abrangência.	0 a 50
Contrapartida social – benefício público e social oferecido pelo proponente em contrapartida ao recurso recebido.	0 a 30
Forma de uso do recurso – benefício do uso do recurso para potencializar ações nas áreas de sua abrangência.	0 a 20
TOTAL	100

- 9.3 A classificação geral/RESULTADO FINAL será apresentada de acordo com a pontuação, sendo que a maior pontuação na área de participação para “Grupos culturais com constituição jurídica”, receberá a premiação de R\$ 29.144,57 e a segunda pontuação a premiação de R\$ 4.500,00 e a terceira a premiação de R\$ 2.500,00 e da mesma forma a maior pontuação na área de participação para “Coletivos culturais sem constituição jurídica”, receberá a premiação de R\$ 2.500,00.
- 9.4 Os projetos que não alcançarem o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação geral, segundo os critérios de avaliação, poderão ser desclassificados.
- 9.5 Os recursos financeiros destinados a este Edital e não utilizados por falta de projetos propostos e/ou qualificados poderão ser remanejados.
- 9.6 O resultado final dos projetos selecionados, será divulgado no site Prefeitura Municipal até o dia 18 de dezembro de 2020.
- 9.7 Do resultado final, não caberá recurso.

10. DO CONTRATO

- 10.1 Após a divulgação do resultado final, a Prefeitura Municipal, convocará os proponentes contemplados para a assinatura dos contratos, conforme minuta disponível no Anexo V.
- 10.2 Após a convocação para a assinatura do contrato, os proponentes contemplados terão o prazo de 03 (três) dias para assinar o mesmo, sendo que se não estiverem disponíveis, poderão fazer por meio de procuração registrada em cartório. O não



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

comparecimento no prazo estabelecido implicará na desclassificação.

11. DO PAGAMENTO

- 11.1 Os contemplados receberão o recurso em uma única parcela, que será depositada em conta corrente indicada pelo proponente, cabendo-lhe a responsabilidade de executar a contrapartida social do projeto aprovado durante o período determinado no item 6.2 deste Edital, a contar da data de recebimento do recurso.
- 11.2 A conta corrente deverá ser de titularidade do contemplado, **preferencialmente** utilizada unicamente para movimentação dos recursos da referida premiação. **Não sendo possível conta exclusiva, utilizar uma onde seja possível identificar as transações vinculadas ao recurso recebido da premiação.**

12. DAS OBRIGAÇÕES

- 12.1 Os projetos premiados deverão realizar a contrapartida social, impreterivelmente até 31/07/2021, exceto quando a mesma envolver atividades com aglomeração de pessoas e, portanto, deverá aguardar o encerramento ou flexibilização das medidas de isolamento social.
- 12.2 Não serão aceitas despesas com alimentação, construções ou reformas, nem outras despesas que não tenham finalidade cultural.
- 12.3 Os proponentes dos projetos aprovados deverão divulgar, obrigatoriamente, em todos os produtos, espetáculos, atividades, comunicações, releases, convites, peças publicitárias audiovisuais e escritas, o apoio institucional do Governo Municipal de São João do Oeste/SC, do Fundo Municipal de Cultural, com as respectivas logomarcas. Na divulgação deverá constar ainda: ESTE PROJETO FOI VIABILIZADO PELO “PRÊMIO DE MÉRITO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE”.

13. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 13.1 Após a execução do projeto, o proponente premiado deverá encaminhar à



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

Prefeitura Municipal até 31/07/2021, questionário de avaliação de resultados respondido (Anexo VI), que apresente dados sobre avaliação das ações desenvolvidas e repercussão do Edital para o proponente e para a sociedade, incluindo registro das atividades de contrapartida social realizadas ou a realizar.

13.2 No caso da premiação aos “Grupos culturais com constituição jurídica” e “Coletivos culturais sem constituição jurídica”, deverá acompanhar o questionário de avaliação, prestação de contas com documentos contábeis, como notas fiscais e recibos que comprovem a aplicação dos recursos.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A Prefeitura Municipal de São João do Oeste/SC, não se responsabiliza pelas licenças e autorizações, como ECAD, SBAT, assinatura de responsabilidade técnica (ART), pagamento de direitos autorais de imagem, texto, música, espaços, entre outras necessárias para a realização das atividades previstas na execução do serviço, sendo estas de total responsabilidade dos beneficiários credenciados.

14.2 Os beneficiários contemplados neste edital autorizam a Prefeitura Municipal de São João do Oeste/SC, quanto ao uso de seu nome e informações relativas ao projeto realizado, bem como vozes e imagem, sem qualquer ônus, por período indeterminado, para fins exclusivamente promocionais e/ou publicitários, relacionados à área cultural.

14.3 A qualquer tempo, fica a Prefeitura Municipal de São João do Oeste/SC autorizada a baixar diligências solicitando o envio, complementação, inserção ou substituição de documentos comprobatórios.

14.4 São de responsabilidade da proponente a veracidade e a autenticidade de todos os dados fornecidos, sendo a única responsável pelas informações e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de qualquer responsabilidade civil ou penal, estando a proponente ciente da responsabilidade criminal por falsidade documental conforme definido no Título X, Capítulo III do Código



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

Penal.

- 14.5 Após a aprovação da proposta não será permitida a transferência de sua titularidade, salvo em casos de falecimento ou invalidez do proponente ou quando ocorrer o desligamento do dirigente da entidade e/ou da empresa.
- 14.6 É de responsabilidade dos proponentes acompanharem os resultados da seleção e etapas deste Edital através dos meios de divulgação informados pela Prefeitura Municipal.
- 14.7 O proponente contemplado deverá manter, durante toda a vigência do presente instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todos os documentos e condições de habilitação e qualificação.
- 14.8 Outros esclarecimentos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico: educacao@saojoao.sc.gov.br, identificando no assunto EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL.
- 14.9 Os casos omissos neste Edital serão apreciados com fundamento na legislação vigente, pelo Comitê de Acompanhamento e Controle Social dos recursos recebidos em decorrência da Lei Federal nº 14.017 de 2020, juntamente com a Procuradoria do Município.
- 14.10 Assuntos relativos ao Edital poderão ser pauta de debate e consulta pelo Conselho Municipal de Cultura de São João do Oeste/SC.
- 14.11 Nenhuma indenização será devida ao proponente pela elaboração e apresentação de documentação e/ou propostas irregulares, relativas ao presente Edital.
- 14.12 A eventual revogação deste Edital, por motivo de interesse público, ou sua anulação, no todo ou em parte, não implica direito a indenização de qualquer natureza.
- 14.13 Fazem parte deste edital os seguintes documentos complementares:
- 14.13.1 Anexo I – Formulário de Inscrição;
- 14.13.2 Anexo II – Modelo Declaração de Sede e Estabelecimento;
- 14.13.3 Anexo III – Modelo de Declaração de Ausência de Impedimentos;



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

- 14.13.4 Anexo IV – Modelo de Formulário de Recurso;
- 14.13.5 Anexo V – Modelo de Contrato;
- 14.13.6 Anexo VI – Questionário de avaliação dos resultados;
- 14.13.7 Anexo VII – Modelo de Portifólio de atuação Artístico/Cultural

15 CRONOGRAMA DE PRAZOS

22 de outubro a 04 de dezembro de 2020	Período de inscrições
Até 02 de dezembro 2020	Prazo impugnação de edital
07 de dezembro de 2020	Divulgação dos proponentes credenciados
07 até 14 de dezembro de 2020	Período de recurso
15 de dezembro de 2020	Julgamento de recurso e divulgação de resultados
16 a 17 de dezembro de 2020	Análise de mérito dos projetos
Até 18 de dezembro de 2020	Divulgação dos projetos contemplados RESULTADO FINAL
Até 21/12/2020	Assinatura de contratos
Até 31/07/2021	Entrega da documentação de prestação de contas

Fica eleito o foro da Comarca de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, para dirimir questões oriundas desta licitação, com renúncia expressa a qualquer outro.

Informações complementares poderão ser obtidas com o(a) secretaria de educação, cultura e esportes, no horário das 07h00min às 13h00min, diretamente, ou pelo fone (49) 3195-2010.

SÃO JOÃO DO OESTE – SC, 20 de outubro de 2020.

FERNANDO BISIGO
Prefeito Municipal